



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024

CAMPINA VERDE

— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 84, inciso VI e XXIV da Lei Orgânica do Município de Campina Verde

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o novo horário de expediente da Prefeitura Municipal de Campina Verde, Sub-prefeitura de Honorópolis e demais repartições públicas municipais, das 07:00 às 11:00 horas, com retornos às 13:00 horas até as 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto aos feriados e finais de semana.

Parágrafo Único – Não se incluem no novo horário de expediente, os serviços de urgência e emergência médicas, bem como, o serviço de varrição de rua e coleta de lixo urbano.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 30 de abril de 2021.

Cartório de Registro em Campina Verde, Minas Gerais
Protocolo nº 3004.21
480
Jurei Paulo de F. L. de S. S.
17/04/2021 09:10:00
Assessoria Jurídica

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal